



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.002530/2021-08

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 258/2021

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede no (a) Rua das Missões, no 100, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 10.635.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o no 691.144.399-72, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2021, publicada no DOU de 29/07/2021 a(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de frota para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificado do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 56/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Prestador de serviço (razão social, CNPJ): **EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA – EIRELI**, 02.363.284/0001-06

Endereço: AV. Paranavai, 108 - SLJ 04 - ZONA 06, MARINGÁ-PR, CEP: 87.015-630

E-mail: ADMINISTRATIVO@ALUGUELDECARROSMARINGA.COM.BR

Representante Legal: MARCIA SOLANGE POLAK SILVA, CPF 837.269.699-34

GRUPO 01:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Quantidade de veículos utilizados por unidade participante		Quantidade de meses utilizados por unidade participante (qnt veículos, litros ou reais x 36 meses)		Valor Unitário (R\$)
01	468	Serv./ Mês	Veículo tipo "Passeio Basic" , Tipo Chevrolet Onix Plus, Renault Logan, Nissan New Versa Sedan ou similar, veículo sedan, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), câmbio manual ou automático, motorização de fábrica com potência mínima de 105cv na gasolina, turbo ou aspirado, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool) e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com película tipo insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 03 (três) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).	Araquari	3	Araquari	108	R\$ 1.875,00
				Brusque	1	Brusque	36	
				Camboriú	1	Camboriú	36	
				Fraiburgo	1	Fraiburgo	36	
				Rio do Sul	2	Rio do Sul	72	
				Santa Rosa do Sul	3	Santa Rosa do Sul	108	
São Francisco do Sul	2	São Francisco do Sul	72					
02	216	Serv./ Mês	Veículo tipo "SUV compacto" , tipo Hyundai Creta, Nissan Kicks, Chevrolet Tracker ou similar, veículo SUV, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), porta-	Reitoria	3	Reitoria	108	R\$ 2.540,00
				Araquari	1	Araquari	36	
				Concórdia	1	Concórdia	36	
				Santa Rosa do Sul	1	Santa Rosa do Sul	36	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			malas com capacidade de no mínimo 350 litros, motorização de fábrica com potência mínima de 110 cavalos na gasolina, turbo ou aspirado, câmbio automático, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com película tipo insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 03 (três) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).					
03	108	Serv./ Mês	Veículo tipo “Utilitário Pick-up leve” , Tipo Pick-up cabine simples ou dupla/estendida, Volkswagen Saveiro, Fiat Strada, Chevrolet Montana ou similar, veículo novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, 2 (duas) portas de entrada para passageiro, capacidade para 2 (dois) passageiros (incluindo o motorista), capacidade de carga mínima de 650 kg (seiscentos e cinquenta quilogramas), motorização de fábrica com potência mínima de 100cv na gasolina, turbo ou aspirado, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), trio elétrico, ar condicionado, sistema de som (no mínimo rádio AM/FM, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba, protetor de cárter, Santo Antônio, engate traseiro com tomada de força, devendo ser fornecido com insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 3 (três) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).	Reitoria	1	Reitoria	36	R\$ 1.900,00
				Concórdia	1	Concórdia	36	
				Santa Rosa do Sul	1	Santa Rosa do Sul	36	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

04	107250	Litros	Combustível	Reitoria	21600	R\$ 6,78
				Araquari	14400	
				Brusque	6000	
				Camboriú	3600	
				Concórdia	18000	
				Fraiburgo	2850	
				Rio do Sul	12000	
				Santa Rosa do Sul	24000	
				São Francisco do Sul	4800	
05	13200	Reais	Pedágio	Reitoria	2400	R\$ 1,00
				Araquari	2400	
				Brusque	600	
				Camboriú	600	
				Concórdia	12000	
				Fraiburgo	6000	
				Rio do Sul	1200	
				Santa Rosa do Sul	3000	
				São Francisco do Sul	1200	
06	48360	Reais	Lavação	Reitoria	12000	R\$ 1,00
				Araquari	12960	
				Brusque	5760	
				Camboriú	1440	
				Concórdia	6000	
				Fraiburgo	1800	
				São Francisco do Sul	8400	

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) IFC – Reitoria: Rua das Missões, nº 100, CEP 89051-000, Blumenau/SC;

b) IFC – Campus Araquari: Rodovia BR 280, km 27, Cx. Postal 21, CEP 89245-000, Araquari/SC;

c) IFC – Campus Brusque: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, CEP: 88.354-300, Brusque/SC;

d) IFC – Campus Camboriú: Rua: Joaquim Garcia, s/c, CEP 88340-055, Camboriú/SC;

e) IFC – Campus Concórdia: Rodovia SC 283, km 17, CEP 89703-720, Concórdia/SC;

f) IFC – Campus Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, nº 89, Jardim das Araucárias, CEP 89580-000, Fraiburgo/SC;

g) IFC – Campus Rio do Sul: Sede – Estrada do Redentor, 5665, Cx. Postal 441, CEP 89163-356, Rio do Sul/SC; Unidade Urbana – Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, CEP 89160-202, Rio do Sul/SC; Unidade Tecnológica – Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso, CEP 89163-644, Rio do Sul/SC;

h) IFC – Campus Santa Rosa do Sul: Rua das Rosas s/n, Cx. Postal 04, CEP 88965-000, Santa Rosa do Sul/SC;

i) IFC – Campus São Francisco do Sul: Rodovia Duque de Caxias, nº 6750, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau, 18 de agosto de 2021.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

MARCIA SOLANGE
POLAK
SILVA:83726969934

Assinado de forma digital por
MARCIA SOLANGE POLAK
SILVA:83726969934
Dados: 2021.08.18 14:46:54 -03'00'

Marcia Solange Polak Silva
Representante da Empresa

MARCO AURELIO DE
MARCO:7630109598
7

Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO DE
MARCO:76301095987
Dados: 2021.08.18 16:12:11
-03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	19/08/2021 10:14:23 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	Ata de Registro de preços n. 258.2021_Magala – Assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCIA SOLANGE POLAK SILVA:83726969934, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCO AURELIO DE MARCO:76301095987, OU=14695517000157, OU=AR ONLINE SUL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2093584974

NOME
MARCO AURELIO DE MARCO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4444929-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
763.010.959-87 15/06/1971

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES DE MARCO
DOMINGA GRECO DE MARCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01182512903 06/03/2025 06/03/1990

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2093584974

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROLANDIA, PR

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

08119718666
PR917901322

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.099.592-5**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2012

NOME: **MARCIA SOLANGE POLAK SILVA**

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ POLAK

ROSALINA PELISSARI POLAK

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO

C.CAS=15937, LIVRO=63B, FOLHA=16

CPF: 837.269.699-34

CURITIBA/PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL
CURITIBA - PR



NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 5.099.592-5



POLEGAR DIREITO



CMR

Marcia S. Polak Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Emitido em 19/08/2021

ATA Nº 5052/2021 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 10:30)

DANIELA THOMAS RAUBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 14:42)

LUCELIA FEDRIGO
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 09:55)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
5052, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/08/2021** e o código de verificação: **28d42cbd99**